



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº. 342/2006.
De 20 de Fevereiro de 2006

“DISPÕE, SOBRE A ALTERAÇÃO DO PPA, CRIAÇÃO DE FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO, PROGRAMA ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criado no orçamento vigente a Função 12 Educação; a Sub-função 361 Ensino Fundamental; o Programa 0008 Educar; Atividade 2040 **Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares**. Elementos de Despesas 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 33.90.30.00 Material de Consumo, 44.90.41.00 Obras e Instalações; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, como segue:

12 EDUCAÇÃO

361 Ensino Fundamental

0008 EDUCAR

2040 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares

33.90.30.00 Material de Consumo

33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

44.90.41.00 Obras e Instalações

Art. 2º Fica alterada a programação do PPA, Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares, incluindo despesas para o exercício financeiro de 2006, permanecendo as outras ações do programa inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal